



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

PORTARIA Nº 003/2025

*Dispõe sobre designação de atribuições que
específica.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula 21, inciso V do Contrato de Consórcio do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão realizadas conjuntamente pela Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e pela tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino e por substituição por Viviane Cordeiro de Oliveira.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.

§ 2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura das pessoas indicadas no caput deste artigo, ou, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI